



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 1/CSJT.GP.SG, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Divulga a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência 2011".

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no § 2º do art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, que instituiu o "Prêmio Excelência" no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Divulgar a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência 2011", de acordo com as categorias e subcategorias a seguir descritas:

1) METAS NACIONAIS

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com os melhores desempenhos no alcance das metas nacionais da Justiça do Trabalho.

Critério de avaliação: quantitativo de metas nacionais efetivamente cumpridas.

Critério de Desempate: Em caso de empate, terá precedência a Região que houver obtido os maiores percentuais de superação no cumprimento das metas.

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Metas Cumpridas	Percentual de Superação da Meta 3
1ª	1ª – RJ	5	110,4%
2ª	9ª – PR	5	106,7%
3ª	13ª – PB	5	103%

2) PERFORMANCE JURISDICIONAL



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 26, 6 jul. 2012, p. 3-6. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1009, 28 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 4-6.

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com as melhores performances na atividade jurisdicional.

Critério de avaliação: quantitativo de processos solucionados em 1º e 2º graus (fases de conhecimento e de execução) por força de trabalho (servidores e magistrados).

Fórmula:

$$\text{Performance Jurisdicional} = \frac{(\text{Julgados} + \text{Execuções Encerradas})}{\text{Força de Trabalho}}$$

Variáveis:

- Solucionados no 1º Grau: sentenças proferidas na fase de conhecimento, incluídas as homologatórias de acordo e excluídas as decisões em embargos de declaração.
- Solucionados no 2º Grau: decisões colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º grau, incluídos os recursos internos.
- Execuções Encerradas: Execuções efetivamente pagas ou cumpridas, não incluídas as remetidas ao arquivo provisório ou com certidão de crédito expedida.
- Força de Trabalho: Total de cargos de magistrado (existentes no 2º grau e providos no 1º grau) e de cargos de servidores (quadro permanente, ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e requisitados) em atividade em 31 de dezembro do ano de referência.

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Processos Solucionados e Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	2ª – SP	162,2
2ª	15ª - Campinas/SP	136,1
3ª	18ª – GO	129,4

2.1) Performance Jurisdicional em 2º Grau

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com as melhores performances na atividade jurisdicional de 2º grau.

Critério de avaliação: quantitativo de processos solucionados em 2º grau (casos novos e recursos internos) por força de trabalho na área judiciária de 2º grau (servidores e magistrados).

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Processos Solucionados por Força de Trabalho
1ª	2ª – SP	133,2
2ª	15ª - Campinas/SP	117,8
3ª	3ª – MG	115,4

2.2) Performance Jurisdicional em 1º Grau



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 26, 6 jul. 2012, p. 3-6. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1009, 28 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 4-6.

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com as melhores performances na atividade jurisdicional de 1º grau.

Critério de avaliação: quantitativo de processos solucionados em 1º grau (conhecimento e execução) por força de trabalho de 1º grau (servidores e magistrados).

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Processos Solucionados e Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	18ª – GO	189,0
2ª	11ª - AM e RR	176,0
3ª	22ª – PI	175,0

3) CONCILIAÇÃO

3.1) Conciliação: 1º Grau de Jurisdição

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com as melhores performances em conciliação no 1º grau de Jurisdição.

Critério de avaliação: percentual de processos conciliados em 1º grau em cotejo com o total de processos solucionados pelas Varas do Trabalho da Região.

Fórmula:

$$\text{Excelência na Conciliação} = \frac{\text{Conciliados}}{\text{Julgados}}$$

Variáveis:

- Conciliados: sentenças homologatórias de conciliação.
- Solucionados no 1º Grau: sentenças proferidas na fase de conhecimento, incluídas as homologatórias de acordo e excluídas as decisões em embargos de declaração.

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Percentual de Conciliações
1ª	19ª – AL	51,9
2ª	18ª – GO	49,9
3ª	2ª – SP	49,6

3.2) Conciliação: Vara do Trabalho

Objetivo: premiar as Varas do Trabalho que, em âmbito nacional, obtiveram as melhores performances em conciliação.

Critério de avaliação: percentual de processos conciliados em cotejo com o total de processos solucionados.

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Vara do Trabalho	Percentual de Conciliações
---------	------------------	----------------------------

1ª	1ª VT de Videira – SC	85,9
2ª	1ª VT de Canoinhas – SC	79,2
3ª	1ª VT de Estância Velha – RS	77,8

4) PERFORMANCE EM EXECUÇÃO

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com as melhores performances em execução.

Critério de avaliação: quantitativo de execuções encerradas por força de trabalho (magistrados e servidores) de 1º grau.

Fórmula:

$$\text{Performance em Execução} = \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Força de Trabalho}}$$

Variáveis:

- Execuções Encerradas: Execuções efetivamente pagas ou cumpridas, não incluídas as remetidas ao arquivo provisório ou com certidão de crédito expedida.
- Força de Trabalho: Total de cargos de magistrado e de servidores de 1º grau (quadro permanente, ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e requisitados) em atividade em 31 de dezembro do ano de referência.

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	2ª – SP	72,1
2ª	22ª – PI	63,9
3ª	18ª – GO	58,4

5) SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Objetivo: premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com os melhores desempenhos na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Critério de avaliação: quantitativo de audiências de conciliação realizadas + bloqueio efetivado via Bacen Jud por total de processos em execução no último dia do mês anterior à realização da semana (em andamento + arquivo provisório).

Premiação: 1º, 2º e 3º colocados.

Posição	Região Judiciária	Resultado
1ª	14ª - RO e AC	5,5
2ª	11ª - AM e RR	4,3
3ª	17ª - ES	3,7

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 26, 6 jul. 2012, p. 3-6. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1009, 28 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 4-6.